TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 76/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017.

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, do presente documento público, de um lado, CONTRATANTE, o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz Rossatto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUP. LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Passo Fundo/RS, na Rua Lava Pés, n°. 536, Bairro, CNPJ n° 06.310.441/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Jorge Fernando dos Santos Morche, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 381.883.920-76, residente e domiciliado na Rua Independência, 395, Centro, na Cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo e reajuste de valor, mediante as sequintes cláusulas e condições:

- **01.** Do objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário.
- **02.** Do reajuste O reajuste do preço referente ao período contratual findo (12/07/2019 à 11/07/2020 3° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 7,3133%, importando um reajuste de R\$ 12,27 (doze reais com vinte e sete centavos), reajustando o valor anterior, mensal, para a impressora, de R\$ 167,74 (cento e sessenta e sete reais com setenta e quatro centavos), para R\$ 180,01 (cento e oitenta reais com um centavo);
- **03.** Da vigência O presente termo Aditivo terá sua vigência de 12 de julho de 2020 à 11 de julho de 2021.

- **04.** Da necessidade do termo aditivo As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas.
- **05.** Do contrato e deste aditivo As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
- **06.** Do foro Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 10 de julho de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPI. E SUP. LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise Tesche

Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390